



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CALEX DE TUBARÃO

 15 16-04-2024

 Tubarão e Imbituba

# APRESENTAÇÃO

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Tubarão, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 03/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 19-03-2024.



CorOrd nº  
0000046-92.2024.2.00.0512



15 a 16 de abril de 2024



Tubarão e Imbituba

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Tubarão, Braço do Norte, Imbituba, Laguna e Garopaba.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Ricardo Kock Nunes, Coordenador da CALEX.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b> .....	3
1.1. Juízas(es).....	4
1.2. Servidoras(es).....	4
<b>2. PRODUÇÃO E PRAZOS</b> .....	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.1.2. Audiências realizadas .....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções .....	5
2.4. Oficiais de justiça .....	6
<b>3. CONSTATAÇÕES</b> .....	7
3.1. Constatações gerais .....	7
3.2. Instalações do foro .....	7
<b>4. DETERMINAÇÕES</b> .....	11
4.1. Determinações específicas.....	11
4.2. Determinações permanentes .....	11
<b>5. REUNIÕES</b> .....	13
5.1. Reunião com advogadas(os).....	13
5.2. Reunião com o diretor e a assistente-chefe de apoio administrativo da CALEX.....	13
5.4. Entrevista.....	14
5.5. Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es) .....	14
<b>6. ENCERRAMENTO</b> .....	15
6.1. Prazo para resposta.....	15
6.2. Encerramento .....	15

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Liquidação e Execução é regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.

De acordo com a referida Portaria, compete à CALEX o apoio às unidades judiciárias nas fases de liquidação e execução (art. 1º) e o gerenciamento das atividades de oficial de justiça (art. 9º).



Regulamentação e outras informações:

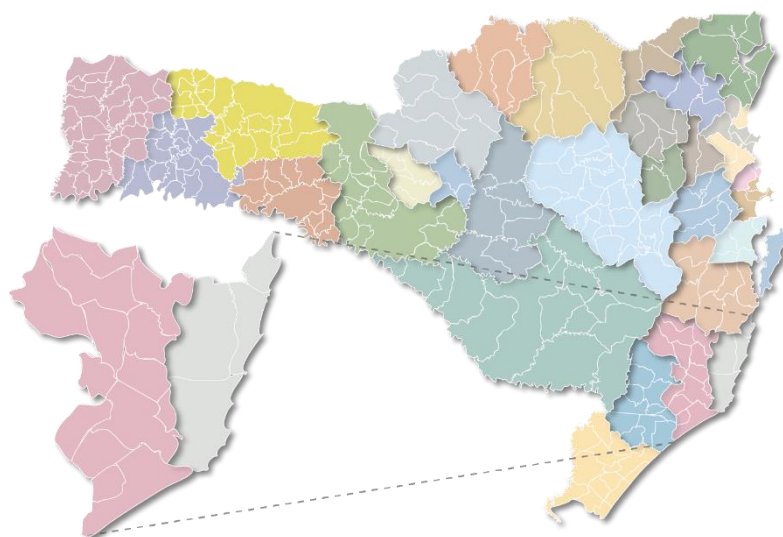
<https://portal.trt12.jus.br/calex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: varas do trabalho de Tubarão e Imbituba.



## 1.1. JUÍZAS(ES)

Função	Juiz
Coordenador	Ricardo Kock Nunes
Supervisor	Ricardo Philipe dos Santos

## 1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Altair Luiz Gonçalves	TJ	Assist. de cálculo FC-05	02-10-2023
Bernardo Gesing	AJ	Diretor de central CJ-01	02-10-2023
Carla Almeida Volpini	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Dagoberto Vinicius Catalao	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Eric Eduardo Snel Tornquist	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Gabriel Garbelotti Filho	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Lisianne Pestana de Farias	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Mariana Roetger Madeira Libardi	TJ	Assist. chefe de Apoio Administrativo à CALEX FC-04	02-10-2023
Sebastião Marcos Mota Borba	TJ	Assistente de cálculo FC-05	02-10-2023
Vilson Margotti Marcon	TJ	Assistente de cálculo FC-05	02-10-2023
Total de servidores (inclui 5 oficiais de justiça):			10
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as CALEX. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de 1 servidor.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (oficial de justiça). A CALEX conta com um estagiário (Edmilson Gonçalves de Santana).

De acordo com informação prestada pelo diretor da CALEX em questionário próprio, apenas o diretor da CALEX trabalha presencialmente. “Considerando o enquadramento das CALEX como Núcleo de Justiça 4.0, conforme [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023](#), estão excluídas da obrigatoriedade de cumprimento do percentual máximo de 30% de servidores em teletrabalho diário.”

## 2. PRODUÇÃO E PRAZOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da CALEX, não são realizadas audiências de conciliação, há pautas apenas para o SISDOV.

#### 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

A CALEX de Tubarão realizou apenas uma audiência de tentativa de conciliação, em 29-01-2024.

### 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 15-04-2024, foram recebidos na CALEX 2.155 processos desde a instalação, em 02-10-2023, estando pendentes 36 processos para devolver às unidades; o processo mais antigo que se encontra na CALEX é a RTOrd nº 0217000- 53.1997.5.12.0041, desde 03-10-2024.

### 2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com a al. "c" do inc. I do art. 5º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023, compete às(aos) diretoras(es) da CALEX:

c) atuar em apoio às Juízas e aos Juízes Coordenadores e Supervisores na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as varas do trabalho e a Corregedoria.

Conforme informado pelo diretor da CALEX de Tubarão, não tramitam reuniões de execução na unidade.

Página da Secretaria de Execuções, com planilha de reuniões de execuções realizadas pelas CALEX. (intranet)



## 2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até março, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 16-04-2024.

### A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 16-04-2024, encontravam-se pendente de distribuição para os oficiais de justiça nove mandados; o mais antigo desde 1º-03-2024.

### B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Carla Almeida Volpini	4	4	0
Dagoberto Vinicius Catalao	15	14	1
Lisianne Pestana de Farias	32	32	0
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>1</b>

### C) PRODUÇÃO DA CALEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	1.209	970	163	4	72	14	5,53

\*Observação: Dados até março/2024.

### D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Bernardo Gesing*	1	0	0	0	1	0	1,00
Carla Almeida Volpini	324	264	47	0	13	11	3,31
Dagoberto Vinicius Catalao	291	257	24	2	8	1	10,42
Eric Eduardo Snel Tornquist	179	132	37	1	9	1	6,35
Gabriel Garbelotti Filho	155	112	31	1	11	0	7,13
Lisiane Pestana de Farias	246	205	24	0	17	1	5,79
Mariana Roetger Madeira Libardi	13	0	0	0	13	0	1,00

\*Observações: Dados até março/2024. \* Diretor da CALEX.

# 3. CONSTATAÇÕES

## 3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da CALEX e das informações prestadas pela direção da central, constatou-se o seguinte:

I) a CALEX possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha do foro trabalhista, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), uma quinta-feira por mês, das 9h às 17h.

II) a unidade não possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.



## 3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, não foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Tubarão no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024, devido ao fato de que a construção da nova sede será iniciada ainda neste semestre.

Informaram, também:

Em que pese não haver sido realizada a inspeção, foram gerados chamados de manutenção para que a CMAN providenciasse as soluções necessárias para o bom funcionamento da edificação atual sem prejuízo da prestação jurisdicional. [...]

A atual sede do Fórum Trabalhista de Tubarão situa-se em imóvel próprio, porém trata-se de uma edificação antiga, que, mesmo já tendo passado por duas ampliações, ainda possui instalações acanhadas. Destaca-se o reduzido espaço para atendimento ao público (área compartilhada com o acesso à secretaria), o reduzido número de vagas de estacionamento e a inadequada compartimentação do prédio que impede a definição de *layouts* funcionais, ergonômicos e acessíveis para o dia a dia do trabalho.

Além disso, o imóvel apresenta uma série de manifestações patológicas, tais como: umidade ascendente em paredes, goteiras no telhado e revestimentos de paredes externas precário.

Cita-se ainda que, segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o ranqueamento das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Tubarão aparece com nota final de 7,0, o que a posiciona na 1ª colocação do ranking de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

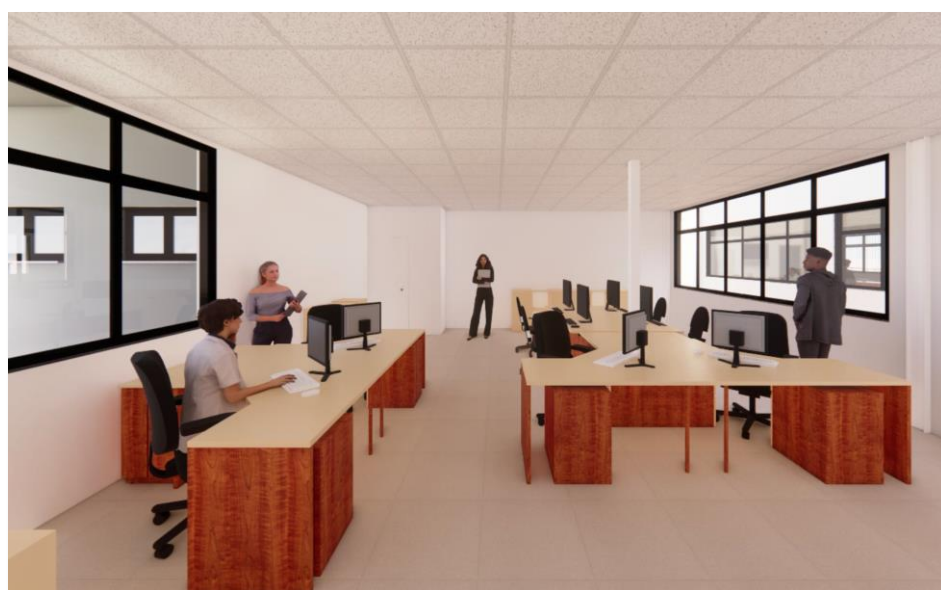
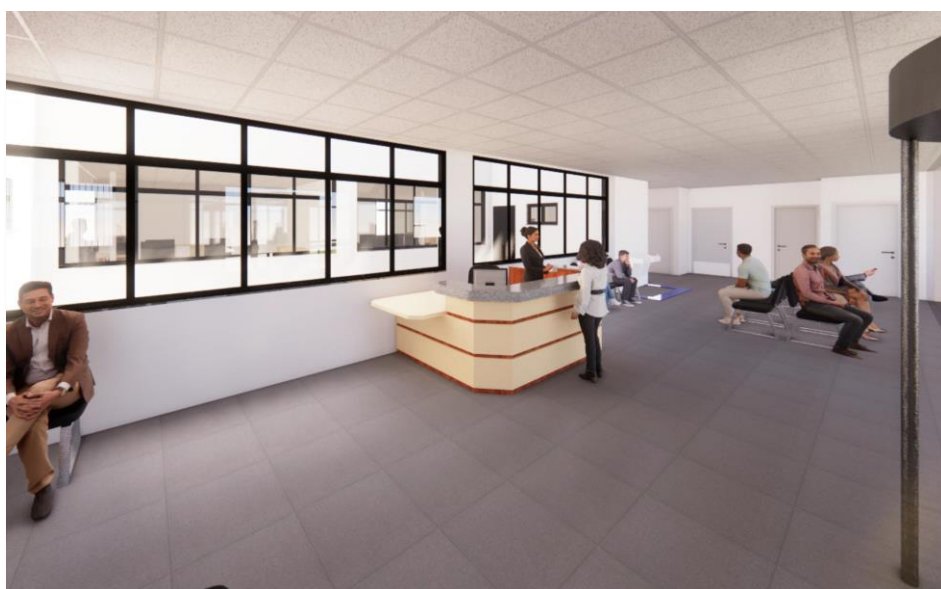


O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações atuais, como amplamente conhecido, não estão de acordo com as necessidades funcionais e do público, conforme relatado pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT, motivo pelo qual solicitou informações à referida Coordenadoria sobre o andamento do projeto da nova sede da Justiça do Trabalho em Tubarão.

O referido setor informou que a licitação da obra tramita no PROAD nº 352/2024 e que está em fase de habilitação das empresas que apresentaram propostas para a execução da obra. Salientou que a estimativa é de que no início do mês de junho deste ano (2024) as obras iniciem.

Destacou que a edificação foi projetada visando ao aproveitamento da iluminação e ventilação naturais, além de possuir circuitos elétricos segmentados para maior eficiência energética, iluminação com lâmpadas LED, equipamentos de refrigeração com maior eficiência, sanitários para deficientes, tanto para público externo quanto público interno, fraldário e espaço para amamentação, bicicletário e vestiários para servidores, dentre outros, conforme imagens do projeto abaixo.







# 4. DETERMINAÇÕES

## 4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à CALEX correicionada. Determina-se:

- I. envidar esforços a fim de iniciar reuniões de execuções, **no prazo de 45 dias**, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023](#); e
- II. que os assistentes de cálculo elaborem alvarás judiciais, nos termos da al. "a" do inc. IV do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023](#), capacitando-se para o manuseio dos sistemas SIF e SISCONDJ.

## 4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela CALEX:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora *Online*), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao diretor da CALEX para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e

- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

# 5. REUNIÕES

## 5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogadas(os), partes e demais jurisdicionadas(os), entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## 5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR E A ASSISTENTE-CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CALEX

Eu, secretária da Corregedoria, reuni-me com o Diretor da CALEX, Bernardo Gesing, e com a Assistente-Chefe de Apoio Administrativo, Mariana Roetger Madeira Libardi, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

### O diretor da CALEX:

- I. questionado, informou que a Vara do Trabalho de Imbituba envia processos para a CALEX para elaboração de cálculos;
- II. informou que dois dos três assistentes de cálculos não confeccionam alvarás. Que um dos assistentes faz cálculos de liquidação de menor complexidade; e
- III. destacou que, em relação às varas de Tubarão, o próprio diretor da CALEX é quem confecciona a maior parte dos alvarás de liberação de valores e que a outra parte é confeccionada pelas varas do trabalho.

### A assistente-chefe de apoio administrativo da CALEX:

- I. informou que a Vara do Trabalho de Imbituba faz a distribuição dos mandados entre os oficiais de justiça de Imbituba; e
- II. informou, ainda, que no foro de Tubarão a servidora Mariana Roetger Madeira Libardi faz a distribuição dos mandados semanalmente, na segunda-feira, e que a distribuição é por município e, no caso de Tubarão, por bairros.

### O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. informou que os cálculos de liquidação de sentença podem ser feitos por perito "ad hoc", liberando os assistentes de cálculo para realizarem atualizações e confecção de alvarás;
- II. recomendou que o diretor da CALEX mude o procedimento de confecção de alvarás, pois é tarefa funcional dos assistentes de cálculo a elaboração dos alvarás judiciais, conforme disposto na al. "a" do inc. IV do art. 5ª da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023](#), para possibilitar que a CALEX comece a realizar as reuniões de execuções;

- III. sugeriu a automação do GIGS com a utilização da extensão “maisPJe” e de post-it nos processos, e demonstrou, na prática, como fazer;
- IV. sugeriu, também, que a distribuição dos mandados para os oficiais de justiça seja automatizada e diária, utilizando-se para tanto a automatização disponível no próprio PJe, pois a atividade jurisdicional é ininterrupta, devendo o oficial de justiça assumir as tarefas diariamente;

## 5.4. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, ao [Podcast Dura 1 Hora](#), do canal HCTV no *Youtube*, na qual comentou sobre a Justiça do Trabalho, suas experiências como Juiz do Titular da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão por quase vinte anos, bem como sobre os trabalhos que estão sendo realizados na função de Corregedor Regional.

## 5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Tubarão para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Silvana Simões de Oliveira, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Tubarão, acerca do bom atendimento, com destaque para o comprometimento e a dedicação.



# 6. ENCERRAMENTO

## 6.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 4](#) desta ata.

## 6.2. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a Correição Ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Tubarão. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000046-92.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Silvana Simões de Oliveira, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria